

Ao Pregoeiro/ Sr. Lucas

Em resposta ao pedido de esclarecimentos realizado pela Instituição Financeira BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, segue:

- 1.** Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

RESPOSTA: Conforme consta no Edital, o objeto da presente licitação é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, CNPJ 67.366.310/0001-03, não havendo mais nenhum órgão participante do processo, tão pouco da folha de pagamento.

- 2.** Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

RESPOSTA: Serão pagos diretamente pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

- 3.** A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

RESPOSTA: Conforme consta no Edital, o objeto da presente licitação é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, CNPJ 67.366.310/0001-03, não havendo mais nenhum órgão participante do processo, tão pouco da folha de pagamento.

- 4.** Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

RESPOSTA: Conforme consta no Edital, o objeto da presente licitação é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos



provenientes da folha de pagamento dos servidores

ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públícos Municipais de Sorocaba, CNPJ 67.366.310/0001-03, não havendo mais nenhum órgão participante do processo, tão pouco da folha de pagamento.

5. Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).

RESPOSTA: A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento do valor ofertado em até 20 (vinte) dias corridos da data de assinatura do contrato, mediante ordem bancária creditada na conta da FUNSERV, no Banco do Brasil S/A, em parcela única, e sem qualquer possibilidade de desconto, conforme item 5.1. do Termo de Referência anexo ao Edital.

6. Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

RESPOSTA: Sim. Conforme consta no Edital, o objeto da presente licitação é a contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e estagiários da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públícos Municipais de Sorocaba, **EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE**.

7. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/installar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

RESPOSTA: A presente contratação não prevê a instalação de dependências bancárias de qualquer natureza nos imóveis de propriedade da Fundação da Seguridade Social dos

- 8.** Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

RESPOSTA: Não serão permitidas propagandas e comercialização de serviços e produtos da CONTRATADA nas dependências e arredores do prédio da FUNSERV, salvo mediante autorização expressa da diretoria, conforme item 7.5. do Termo de Referência anexo ao Edital.

- 9.** Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas:i)Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

RESPOSTA: Conforme Item 10.1 do Termo de Referência, a FUNSERV repassará a Contratada por arquivo eletrônico, em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato, as informações cadastrais relativas aos servidores público, conforme exigências dos normativos do BACEN, para a regular abertura das contas.

- 10.** Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

RESPOSTA: A pirâmide salarial já integra o item 4.6. do Termo de Referência anexo ao Edital.



FUNSERV
SOROCABA

Fundação da Seguridade
Social dos Servidores
Públicos Municipais
De Sorocaba

Distribuição Quantitativa de servidores da Funserv		
Mês de Referencia - 04/2022		
Regime	Quantidade	Percentual %
Ativos Previdência	14	0,29
Aposentados	3936	80,65
Pensionistas	824	16,89
CLT Previdência	2	0,05
Estagiários Previdência	5	0,01
Ativos Saúde	23	0,48
Estagiários Saúde	7	0,01
CLT Saúde	1	0,14
Total	4.883	100%

Pirâmide Salarial Previdência - Vencimento Bruto						
Mês Referência - 04/2022						
Vencimento Bruto	Ativos Previdência	Aposentados	Pensionistas	CLT Previdência	Estagiários Previdência	Inativos PMS e Câmara
Até R\$ 1.000,00	-	-	34	-	5	-
De R\$ 1.000,01 a R\$ 3.000,00	1	883	344	-	-	4
De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	3	1006	251	-	-	5
De R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	4	872	130	-	-	24
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	3	728	50	1	-	27
De R\$ 15.000,00 a R\$ 20.000,00	2	262	8	1	-	1
Acima de R\$ 20.000,00	1	185	7	-	-	10

Pirâmide Salarial Saúde - Vencimento Bruto			
Mês Referencia - 04/2022			
Vencimento Bruto	Ativos Saúde	Estagiários Saúde	CLT Saúde
Até R\$ 1.000,00	-	7	-
De R\$ 1.000,01 a R\$ 3.000,00	3	-	-
De R\$ 3.000,01 a R\$ 5.000,00	7	-	-
De R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	5	-	1
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	6	-	-
De R\$ 15.000,00 a R\$ 20.000,00	2	-	-
Acima de R\$ 20.000,00	-	-	-

11. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento; b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?; c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

RESPOSTA: a) 4.883 matrículas (dados atualizados em 09/06/2022)

b) 4.824 CPFS (dados atualizados em 09/06/2022)

c) A pirâmide salarial já integra o item 4.6. do Termo de Referência anexo ao Edital.

Distribuição Quantitativa de servidores da Funserv		
Mês de Referencia - 04/2022		
Regime	Quantidade	Percentual %
Ativos Previdência	14	0,29
Aposentados	3936	80,65
Pensionistas	824	16,89
CLT Previdência	2	0,05
Estagiários Previdência	5	0,01
Ativos Saúde	23	0,48
Estagiários Saúde	7	0,01
CLT Saúde	1	0,14
Total	4.883	100%

12. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating ? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

RESPOSTA: O presente questionamento não guarda relação com o objeto licitado.

13. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafegará/trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking

RESPOSTA: A FUNSERV prestará todo o apoio necessário à futura Contratada, assim como cumprirá os prazos necessários para que seja alcançado o objeto da contratação em toda sua extensão.

14. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

RESPOSTA: A FUNSERV prestará todo o apoio necessário à futura Contratada, assim como cumprirá os prazos necessários para que seja alcançado o objeto da contratação em toda sua extensão. Vale ressaltar que a FUNSERV não possui autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas.

15. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

RESPOSTA: A FUNSERV prestará todo o apoio necessário à futura Contratada, assim como cumprirá os prazos necessários para que seja alcançado o objeto da contratação em toda sua extensão.

16. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto, às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de

contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

RESPOSTA: Conforme determinado no Edital, a Contratada é obrigada a abrir Conta Salário para todos os servidores, sem ressalvas. Porém, ficará a critério do servidor optar pela abertura de contas de outras modalidades, como por exemplo, Conta corrente. O objeto licitado compreende a obrigação da Contratada em disponibilizar, no mínimo, a franquia de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas definidas no inciso I do artigo 2º da Resolução 3.919/2010 do BACEN e suas alterações.

17. Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

RESPOSTA: Favor formular melhor o questionamento, pois não entedemos o solicitado.

18. Considerando que o objetivo do ato convocatório em referência é a contratação de Instituição Financeira em vista da prestação de serviços bancários, pedimos que seja afastado e desconsiderado do objeto editalício a realização de Prova de Vida, tendo em vista que esta não é uma operação bancária e não está ligada com o processamento da folha de pagamento.

RESPOSTA: Conforme consta no objeto do Edital, a contratada será a responsável pela realização de Prova de Vida dos servidores da FUNSERV. Sendo obrigada a cumprir todas as exigências constantes no Edital.

19. Tendo em vista que o Processo Licitatório em referência se trata de uma prestação de serviços, com contrato previsto para duração de 60 meses, pedimos que seja melhor esclarecido os seguintes pontos:

- a) A FUNSERV possui contrato atualmente com alguma Instituição Financeira paraa prestação desse serviço?

RESPOSTAS: A FUNSERV não possui contratos para o processamento da Folha de pagamento, apenas contrato simples de abertura e movimentação de contas com as instituições com as quais processa a foha de pagamento atualamente.

- b) Caso sim na resposta anterior, esta Instituição tem conhecimento do atual processosolicitatório?

RESPOSTAS: A FUNSERV não possui contratos para o processamento da Folha de pagamento. O presente certma foi amplamente divulgado.

- c) Está correto o entendimento de que caso haja instituição financeira atualmente prestando este serviço, o contrato será rescindido?

RESPOSTAS: A FUNSERV não possui contratos para o processamento da Folha de pagamento, apenas contrato simples de abertura e movimentação de contas com as instituições com as quais processa a foha de pagamento atualmente.

- d) Caso haja, prestadora atual para este serviço, ela está de acordo com a rescisão que eventualmente será feita?

RESPOSTAS: A FUNSERV não possui contratos para o processamento da Folha de pagamento, apenas contrato simples de abertura e movimentação de contas com as instituições com as quais processa a foha de pagamento atualmente.

20. No item 9.2.4 do Termo de Referência, está à disposição de que será feito o repasse dos valores a serem creditados na conta dos servidores no dia do pagamento destes, todavia considerando a complexidade da operação e visando diminuir a possibilidade de eventuais erros na operacionalização do processamento da folha, pedimos que o valor seja repassado em até um dia antes do efetivo pagamento dos servidores.

RESPOSTA: Os recursos serão disponibilizados na conta da contratada no dia determinado para o crédito nas contas dos servidores

Sorocaba, 09 de junho de 2022.

**Isabel Cristina Sampaio Fernandes
Chefe da Seção de Pagamentos e Benefícios**